



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD N° 68, de 23 de março de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria n° 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI n° 6157245), e considerando o teor do documentoPROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI n° 6207798).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato n° 12/2026**(Doc. SEI n° 6171749) , decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90015/2025 (Processo n° 23067.010459/2024-28), celebrado com a empresa **DL REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 23.082.236/0001-10**, cujo objeto é a contratação de empresa para a instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desinstalação de sistemas de ar condicionado na Universidade Federal do Ceará (UFC).

I – Gestor do contrato:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE n° 2280022;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE n° 3244050;

Ambos Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia /UFC-INFRA.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Davi Moreira Aires, SIAPE n° 2313309;

Suplente: Francisco Elmo Lima Uchoa Filho, SIAPE n° 3490764;

Suplente: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE n° 2295395;

Ambos Lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia /UFC-INFRA.

III - Fiscal Setorial:

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE n° 1793300;

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE n° 1864463;

Ambos Lotados na Prefeitura do Campus de Sobral.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer

título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 23/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6254760** e o código CRC **E2797841**.

Referência: Processo nº 23067.010459/2024-28

SEI nº 6254760